

35.º Edital de chamamento - Seleção de famílias para o Empreendimento Viver Mais (Condomínio do Idoso) – Jaguariaíva 40 (quarenta) UH (Unidades Habitacionais) - Município de Jaguariaíva – PR

Informamos que a COHAPAR - Companhia Habitação do Paraná, através de seu ERPG - Escritório Regional de Ponta Grossa e o Departamento de Habitação do município de Jaguariaíva, iniciou em 06/05/2025 o 35º chamamento de famílias para a continuidade do processo de contratação de aluguel social no empreendimento Viver Mais Jaguariaíva (Condomínio do Idoso). Será 1 (uma vaga) em condomínio destinado apenas ao público idoso e alugada por um valor mensal de 15% (quinze por cento) de um salário mínimo nacional (vigente).

Nesta etapa, estão sendo convocadas 26 (vinte e seis) famílias classificadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas. A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. A notificação aos pretendentes será feita por telefone, visita domiciliar e/ou mensagem via WhatsApp. As famílias terão um prazo de 7 (sete) dias úteis para entrega dos documentos solicitados. **O não comparecimento e/ou a ausência de interesse dentro do prazo acarretará a desclassificação automática da família e convocação de suplente.**

Em caso de declaração comprovadamente falsa, o declarante está sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge, com renda entre um e seis salários mínimos.

35º Chamamento

Orientações sobre o Programa e entrega de lista de documentos a partir do dia 06/05/2025

Coleta de documentos: 07/05/2025 a 15/05/2025

Local: Secretaria Municipal de Habitação - Estação Cidadã

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Jaguariaíva, PR, 84.200-000

Famílias pré-selecionadas (Convocadas para orientações do programa, entrega de lista de documentos e coleta de documentos)

Nome	CPF
APARECIDA MARIA DA SILVA	***.***.**9-04
AUREA MARIA CAVALHEIRO	***.***.**9-53
EMILIO CARNEIRO	***.***.**9-17
GENI DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	***.***.**9-92
HELENA PEREIRA DA SILVA	***.***.**9-49
IVONETE RIBEIRO	***.***.**9-00
IZABEL DE JESUS TOMAS DE MIRANDA	***.***.**9-11

IZILDINHA UNRREIN	*** **9-00
LINDAMIR PEREIRA BUENO	*** **9-68
JOAO DE PAULA CHAGAS	*** **9-15
JOÃO MARIA DE SOUZA PINTO	*** **9-15
JOSE RIBEIRO	*** **9-68
MANOEL DE SOUZA	*** **9-91
MARIA APARECIDA DA CRUZ	*** **9-83
MARIA APARECIDA SILVEIRA	*** **8-20
MARIA CANDIDA MAIA	*** **9-34
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	*** **9-34
MARIA DE LOURENÇO ROCHA	*** **8-37
MARIA DO CARMO SOARES VIEIRA	*** **9-32
MARIA SEZARINA DA SILVA	*** **9-33
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	*** **9-15
MARLI FERNANDES DA CRUZ	*** **9-15
NORMALIDIA DOS SANTOS FERREIRA	*** **9-87
ROSELI DE JESUS GONÇALVES	*** **9-08
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	*** **9-25
VALDETE DE JESUS DA ROSA	*** **9-72

(Os suplentes serão chamados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura dos contratos com as famílias pré-selecionadas)

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:

- I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
- II) Se Casado: Certidão de Casamento;
- III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
- IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
- V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

2) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

3) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do

INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;

C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;

D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

4) Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva - PR de que não possui outro imóvel, entregar somente no final da seleção para assinatura do contrato.

5) Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;

B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;

C) Relatório Elaborado por Assistente Social;

D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável **APENAS** nos casos de renda bruta familiar de no **MÁXIMO** 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família que pontuou como agregado, apresentar declaração de residência do proprietário

Ponta Grossa, 06 de maio de 2025